



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

EDITADO EM, 06/12/09 / 193

LEI Nº 016/93

"INSTITUI ÓRGÃO OFICIAL DO MUNI
CÍPIO O PERIÓDICO "O LIBERAL".

LUIZ BEZERRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como órgão oficial do Município o periódico "O LIBERAL", de propriedade da empresa NEIVA PINHEIRO EDITORA JORNALÍSTICA, inscrita no CGC/MF sob nº 37.551.835/0001-40, com sede na Avenida Campo Grande, nº 952, sala 3, na cidade de Mundo Novo-Ms.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.

Luiz Bezerra dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL